

Nota nº 1253 /2010/COREM/STN

Em 16 de dezembro de 2010.

Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2009 constantes na sétima revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Santa Catarina (Estado).

- 1. O Programa do Estado foi assinado em 31 de março de 1998, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98 STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos, bem como sua revisão para o triênio seguinte.
- 2. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à sétima revisão do Programa, datada de 02 de outubro de 2009, relativa ao período 2009-2011. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico TET) e os resultados apresentados pelo Estado, relacionando os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos.
- 3. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas do Balanço Anual do exercício de 2009, do demonstrativo consolidado da despesa empenhada fonte tesouro, do demonstrativo da receita arrecadada fonte tesouro, do demonstrativo da despesa inscrita em restos a pagar não processados posição em 31/12/2008 fonte tesouro, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), do cronograma de pagamento do serviço da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF nº 89/97, do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 28 de maio de 2010 e das informações obtidas por meio de missão técnica da STN ao Estado realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2010.

 Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas para o ano de 2009, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

8

00

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

#### O Estado CUMPRIU a Meta.

## META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
927	1.090

## O Estado CUMPRIU a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
≤60,00	52,09

## O Estado CUMPRIU a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
10.140	10.235

#### O Estado CUMPRIU a Meta.

## META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
RESTRITA A COMPROMIS	SSOS DESCRITOS ADIANTE

## O Estado CUMPRIU a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
8,14	9,57

O Estado NÃO CUMPRIU a Meta.





- 5. Para a meta 5, foram estabelecidos os seguintes compromissos, os quais foram avaliados como cumpridos:
  - Limitar as outras despesas correntes ao percentual da RLR de 28,94% em 2009, conforme o Anexo I;
  - Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
  - Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação: do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto nº 1.931, de 7 de junho de 2004, que instituiu como membros natos o Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Administração; e do Grupo de Trabalho Permanente, destinado à elaboração e acompanhamento do Programa, instituído por meio da Portaria nº 258/SEF, de 2 de junho de 2003, posteriormente alterada pela Portaria nº 045/SEF, de 24 de fevereiro de 2005 e pela Portaria nº 059/SEF, de 28 de março de 2005;
  - Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN, na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes; e
  - Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado.
- 6. No que se refere à avaliação do cumprimento dos demais compromissos definidos no Programa para 2009, adotou-se o disposto no Parecer PGFN/CAF/ nº 1.769, de 28 de setembro de 2001, cujo entendimento é de que, caso exista no Programa uma meta numericamente quantificada e esta tenha sido cumprida, os possíveis compromissos existentes em relação a esta meta prescindem de análise, uma vez que o Estado teria atingido o objetivo central da meta. Sendo assim, dado que os demais compromissos estabelecidos estavam vinculados a uma meta quantificada avaliada como cumprida, os mesmos não foram analisados.
- 7. Anexo a esta Nota é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentadas também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados.
- 8. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e no sétimo Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97, o

36)

D cut to

cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento da meta 6, é condição suficiente para a não aplicação de penalidades e para que o Estado seja considerado adimplente em relação ao cumprimento das metas do Programa de 2009. Sendo assim, deverá ser expedido ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

À consideração superior.

MARCELINO A.ASANO DE MEDEIROS

Gerente de Projeto da GERES IV

UISA HELENA F. DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração do Senhor Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

GILSON DUARTE F. DOS SANTOS

Coordenador da COREM

EDÉLCIO DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO CUERRA

Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Secretário do Tesouro Nacional

## ANEXO À NOTA Nº 1253 /2010/COREM/STN

- A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é efetuada anualmente e são utilizados os mesmos procedimentos adotados para a sua elaboração.
- 2. Conforme o Termo de Entendimento Técnico, no qual estão descritos os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação a serem aplicados no Programa para o período 2009-2011, à exceção da meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não há qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros observados, salvo por erro material. Logo, as metas estabelecidas a preços correntes ou percentuais de receita são consideradas fixas quando comparadas com o resultado alcançado.
- 3. Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado na avaliação do cumprimento de metas e compromissos constantes no Programa é o Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Ao se tratar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.

META EST	ABELECIDA	RESULTADO	ALCANÇADO
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
< 1,43	< 1,37	1,37	1,37

## Quanto à Dívida Financeira

- O valor da dívida financeira projetado para o exercício de 2009 foi de R\$ 11.686 milhões a preços de 31 de dezembro de 2008.
- 2. A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo das Dívidas do Tesouro Estadual, segundo modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas, cujos dados foram conciliados com as informações do Anexo I da Portaria MF nº 89/97.
- No caso das dívidas refinanciadas pela União, a conciliação também foi feita com as informações da COAFI. Na eventualidade de discrepâncias não passíveis de conciliação, prevaleceu o valor informado pela COAFI.
- 4. A projeção dos saldos devedores relativos à dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 baseou-se também na estimativa da RLR média, a qual foi obtida a partir da aplicação da sazonalidade média dos três exercícios anteriores sobre a projeção da RLR a preços correntes do Anexo III do Programa.
- As dívidas contratadas em moeda estrangeira foram expressas em reais e projetadas a preços constantes de dezembro do ano anterior ao de elaboração do Programa.
- 6. A projeção do estoque da dívida financeira considerou as dívidas relativas à Lei nº 8.727/93 das entidades COHAB e IPESC da administração indireta, cuja titularidade foi formalmente assumida pelo Estado sendo seu serviço, portanto, realizado com a utilização de recursos fonte tesouro.
- 7. Conforme TET relativo ao triênio 2009-2011, os efeitos da inclusão da operação de crédito de reestruturação e recomposição de principal a contratar com o BNDES CELESC foram levados em consideração na projeção. Conforme Parecer PGFN/CAF/ nº 1692/2009, de 10 de agosto de 2009, foi feita a caracterização da reestruturação dessa dívida como operação de crédito a contratar ordinária e foi incluída no Anexo V com essa especificação, de acordo com a Nota nº 1368/2009/COREM/STN de 24 de setembro de 2009, que trata das inclusões das operações de crédito a contratar na sétima revisão do Programa, autorizadas pelo Sr. Ministro da Fazenda. Embora esta operação conste no Anexo V como "a contratar", ela não pode ser objeto de redistribuição pelo Estado, por se tratar de operação de reestruturação de dívida do Estado com o BNDES.

## QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

 O valor projetado da receita líquida real (RLR) para o exercício de 2009, conforme quadro a seguir, foi de R\$ 8.169 milhões, a preços de dezembro de 2008, tomando como base o valor

Son

B

realizado do IGP-DI - Número índice de dezembro de 2008 e o valor projetado do IGP-DI - Número índice médio de 2009.

Discriminação	Meta sem ajuste (b) = $(a)x(c)/(d)$
RLR a preços correntes (a)	R\$ 8.239 milhões
RLR a preços de dezembro de 2008 (b)	R\$ 8.169 milhões
IGP-DI - Número índice de dezembro de 2008 (c)	404,1850
IGP-DI - Número índice médio de 2009 (d)	407,6487

- 2. A RLR a preços correntes corresponde à receita anual projetada que poderia servir para o cálculo da RLR média, base para apuração do limite de comprometimento para com o serviço da dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 a ser pago em março de 2010. Essa estimativa tomou como base as projeções de receitas e despesas apresentadas pelo Estado, consagradas no Programa.
- Não se aplica, para fins de projeção e apuração da RLR, a dedução relativa à Gestão Plena de Saúde, uma vez que o Estado, excepcionalmente, ainda não registra tais recursos nos demonstrativos de receitas fontes tesouro.

## QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

- A relação dívida financeira / receita líquida real (D/RLR) foi estabelecida conforme os limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar. Para o exercício de 2009, a projeção da relação D/RLR para o limite inferior foi de 1,41.
- A relação D/RLR de acordo com o limite superior considera os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar relacionadas no Anexo V do Programa, resultando na projeção do limite/índice superior de 1,43.
- Para o exercício de 2009, a previsão do total da liberação de recursos de operações de crédito em execução e a contratar foi de R\$ 135 milhões, a preços de 31 de dezembro de 2008.
- 4. Cabe ressaltar que o citado Anexo V acrescia a essa previsão a operação de reestruturação da dívida BNDES-CELESC, no valor de R\$ 884 milhões, perfazendo R\$ 1.019 milhões, a preços de 31 de dezembro de 2008. A operação era esperada para setembro/2009, mas somente foi efetivada no exercício de 2010.

#### AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

#### QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Os valores projetados de ingressos das operações de crédito foram substituídos pelos valores realizados. No caso de receitas de operações de crédito sujeitas à atualização cambial, os valores realizados foram ajustados pela variação do câmbio correspondente ao período compreendido entre a liberação e o mês de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Nas demais operações de crédito, os valores mensais realizados foram

D as

deflacionados pelo IGP-DI para preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. O montante ajustado foi de R\$ 61 milhões, dos quais:

R\$ 1.00

Operação de Crédito	Valor projetado a preços de dez/2008	Valor realizado em 2009 a preços correntes	Valor realizado a preços de dez/2008
BID V – Rodovias	38.944.492,61	0,00	0,00
CAF – Programa Integração Regional – PIR	14.329.817,00	0,00	0,00
BID - PROFISCO	11.633.586,00	0,00	0,00
BIRD 4660-BR-ROF: TA 232598/Microbacias II	1.410.094,00	2.405.422,87	2.490.298,64
BNDES – Sistema de Transporte	10.000.000,00	0,00	0,00
BNDES – PMAE Programa de Modernização Administração Estadual	7.373.000,00	6.920.734,38	7.013.182,73
Programa PEF I – RES. 3716 – FPE	51.192.000,00	51.192.000,00	51.875.831,49
Subtotal	134.882,989,61	60.518.157,25	61.379.312,86
BNDES - CELESC	884.189.738,68	0,00	0,00
TOTAL	1.019.072.728,29	60.518.157,25	61.379.312,86

- 2. Ressalve-se que a operação de reestruturação da dívida BNDES-CELESC, no valor de R\$ 884 milhões, constou do Anexo V do Programa para que se atendesse aos normativos do Senado sobre operações de crédito, embora não houvesse previsão de liberação de recursos financeiros. O ajuste realizado para esta dívida específica foi substituir os valores de encargos e amortizações projetados pelos efetivamente realizados, deflacionados para dezembro de 2008, de acordo com o pagamento do serviço desta dívida informado pelo Estado.
- 3. Sobre a projeção do estoque das dívidas sujeitas à variação cambial, aplicou-se o multiplicador correspondente à variação real do câmbio. A fórmula do multiplicador é: (Taxa de câmbio do exercício avaliado / Taxa de câmbio do exercício base para projeção) / (1 + variação percentual do IGP-DI acumulado no período). A taxa de câmbio refere-se à de fechamento, de venda no último dia útil do exercício.
- Como decorrência desses ajustes, a nova projeção de dívida financeira passou a ser de R\$ 11.395 milhões.

#### QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

- 1. Foi mantido o montante nominal de R\$ 8.239 milhões.
- 2. Aplicou-se, sobre esse montante, os valores realizados do IGP-DI Número índice de dezembro de 2008 e do IGP-DI Número índice médio de 2009, conforme quadro a seguir:

Discriminação	Meta com ajuste (b) = $(a)x(c)/(d)$
RLR a preços correntes (a)	R\$ 8.239 milhões
RLR a preços de dezembro de 2008 (b)	R\$ 8.326 milhões
IGP-DI - Número índice de dezembro de 2008 (c)	404,1850
IGP-DI - Número índice médio de 2009 (d)	399,9825

- Como decorrência desse ajuste, a nova projeção da RLR passou a ser de R\$ 8.326 milhões de dezembro de 2008.
- Foram substituídos os parâmetros mensais projetados do IGP-DI pelos realizados na fórmula que serve para obter a RLR utilizada para o cálculo do limite de comprometimento do serviço da dívida.

## QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Após efetuados os ajustes, a relação D/RLR passou a ser 1,37.

## ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

## QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

- 1. O valor da dívida financeira em 31 de dezembro de 2009 foi de R\$ 11.241 milhões.
- Para apuração do montante da dívida financeira, o valor do estoque da dívida em dólar foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2009 (R\$ 1,7412 / US\$ 1,00).
- 3. Na composição da dívida estadual, a relativa à Lei nº 9.496/97 continua sendo a de maior representatividade, cuja participação no total da dívida financeira passou de 82,28% para 83,95% de 2008 para 2009, em razão das amortizações prioritárias realizadas em dívidas intralimite (Lei 8.727/93), da quitação total da Lei 7.976/89 e também devido à redução da participação da dívida externa no total da dívida financeira do Estado de 4,37% em 2008 para 3,05% em 2009. Em seguida, aparecem as dívidas com o BNDES e a relativa à Lei nº 8.727/93, que representavam, respectivamente, 7,35% e 4,12% da dívida financeira em 2008 e passaram a representar 7,81% e 3,63% em 2009.
- 4. Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2008, foi observado um decréscimo real de 5,23%. Os fatores que determinaram essa evolução foram os decréscimos reais da dívida contratual interna, de 3,93%, e da dívida contratual externa, de 33,78%.
- 5. Quanto à dívida contratual interna, destacam-se as dívidas relativas às Leis nºs 9.496/97 e 8.727/93, que apresentaram decréscimos reais de 3,30% e 16,59%, respectivamente, quando comparadas ao exercício anterior. Os decréscimos reais dessas dívidas são explicados pelas amortizações ocorridas no período. A dívida referente à Lei nº 7.976/89 foi totalmente amortizada em 2009 e dívida relativa à DMLP apresentou decréscimo real de 30,57%, devido às amortizações ocorridas no período e à valorização real do câmbio ocorrida entre dezembro de 2008 e dezembro de 2009, de 24,41%. O acréscimo real de 0,74% da dívida com o BNDES é explicado pela incorporação ao estoque de R\$ 59 milhões de recursos de operações de crédito em fase de desembolso (PEF I e PMAE Gestão).

- 6. O decréscimo real da dívida contratual externa é explicado, em grande parte, pela valorização real do câmbio ocorrida entre dezembro de 2008 e dezembro de 2009, de 24,41% e pelas amortizações ocorridas no período.
- 7. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da dívida financeira, a preços de dezembro de 2008, foi de 0,08%. O fator que explica tal discrepância foi o desempenho da dívida com o BNDES, que se realizou em montante de R\$ 52 milhões (6,17%) acima do projetado. Por outro lado, as dívidas contratuais associadas às Leis nºs 9.496/97 e 8.727/93 ficaram aquém dos valores previstos em 0,27% e 3,23%, respectivamente.

## QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

- O valor apurado da RLR, a preços correntes, foi de R\$ 8.236 milhões. Esse valor, a preços de dezembro de 2009 foi de R\$ 8.204 milhões.
- 2. Em comparação com a RLR de 2008, foi observado crescimento real de 0,10%. O fator que determinou este resultado foi o crescimento real do ICMS em 5,83% em contraposição ao desempenho do FPE e das outras receitas de transferência, que apresentaram decréscimos reais de 5,32% e 6,28%, respectivamente.
- 3. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da RLR, expressos a preços de dezembro de 2008, foi de -0,03%. O fator que explica tal discrepância foi a realização da despesa com transferências a municípios em montante superior ao previsto de R\$78 milhões, a despeito da realização da receita bruta acima do projetado em R\$62 milhões.

Quanto à relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real

1. A relação D/RLR apurada para o exercício de 2009 foi de 1,37.

#### AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Não foram efetuados.

Quanto à Receita Líquida Real

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

## **OUTRAS OBSERVAÇÕES**

- Segundo as projeções iniciais, o montante da dívida financeira deveria se restringir ao da RLR em 2014. Os ajustes efetuados acarretaram mudança neste "ano de corte" para 2013.
- 2. Para efeito do pagamento do serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, tanto para o refinanciamento do principal como para o saneamento de instituição financeira (PROES), o Estado utiliza o benefício do limite de comprometimento da RLR e vem pagando os respectivos resíduos. Nessas condições, a atual projeção de pagamento do serviço, após os

- ajustes efetuados, indica que o Estado deverá liquidar o resíduo do principal em 2016 e de bancos em 2014.
- Para compatibilizar as informações do serviço da dívida de 2009 do cronograma de desembolso com a contida no Balanço do Estado, foi feito o ajuste descrito no parágrafo 1 da Seção de Ajustes.
- 4. Com relação à receita, foram feitos os ajustes descritos no parágrafo 2 da Seção de Ajustes.
- 5. O Estado apresentou as seguintes informações a respeito de sua dívida financeira no relatório de execução do Programa relativo a 2009:
  - "(...) as fontes de financiamento totalizaram a importância de R\$ 60,2 milhões e tiveram origens em recursos de operações de crédito na ordem de R\$ 6,9 milhões (BNDES-PMAE), R\$ 51,1 milhões (BNDES-PEF I) e R\$ 2,2 milhões (BIRD-MICROBACIAS II).

(...)

Em 2009 o estoque da dívida teve uma redução de R\$ 792 milhões em relação a 2008, e importou no saldo de R\$ 11,240 milhões. Esta redução, além das amortizações de R\$ 497 milhões, teve como repercussão o IGP-DI negativo de -1,44% no exercício de 2009, que corrigiu o saldo da dívida interna. Nesta mesma direção, a dívida externa também foi reduzida, com o reflexo da variação cambial negativa do exercício, tendo em vista que em 2008 o dólar fechou em R\$ 2,3370 e no exercício de 2009 fechou em R\$ 1,7412.

Quanto ao limite de 200% fixado na Resolução do Senado Federal nº 41/2001, da relação da Dívida Consolidada Líquida /Receita Corrente Líquida: em 2006 este limite ficou em 108,87%; em 2007 90,34%; em 2008 77,40%, e em 2009 encerrou com o limite de 60,66%, mantendo a tendência de redução do percentual de endividamento estadual. Esta tendência vem ocorrendo em função do crescimento dos níveis de arrecadação do Estado nestes exercícios, acima dos índices de inflação, conforme demonstrado na análise do item 1 – Receita Orçamentária."

6. A estrutura das dívidas financeiras projetadas e realizadas para o exercício de 2009 e a realizada para o exercício 2008 está apresentada na Planilha de Avaliação II – Comparativo entre as relações D/RLR projetada e realizada.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

00

ETA 2: RESULTA	DO PRIMÁRIO		RS MILHÕES
META EST	ABELECIDA	RESULTADO	ALCANÇADO
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
927	927	1.090	1.090

- O valor do resultado primário previsto para o exercício de 2009, de R\$ 927 milhões, resultou da diferença entre as projeções, fontes tesouro, da receita líquida, de R\$ 9.136 milhões, e da despesa não financeira, de R\$ 8.209 milhões.
- Na eventualidade de não conseguir realizar o resultado primário estabelecido, o Estado se comprometeu a não gerar atrasos / deficiência no exercício de 2009.

## AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

## ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

- O Estado obteve resultado primário de R\$ 1.090 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 9.120 milhões e da despesa não finançeira de R\$ 8.030 milhões.
- 2. A receita líquida realizada foi R\$ 15 milhões (0,17%) menor que o valor projetado no Programa. Tal resultado, que representou um crescimento de 0,37% em termos reais relativamente a 2008, pode ser explicado pelo desempenho das receitas de arrecadação própria, as quais superaram a projeção em R\$ 95 milhões (0,94%), apresentando crescimento real de 3,48%.
- 3. O desempenho da arrecadação estadual foi influenciado pelo "acordo de resultados" firmado no âmbito da Secretaria da Fazenda, pela melhoria da gestão das ações fiscais e pelo uso de ferramentas de inteligência de negócios da Diretoria de Administração Tributária – DIAT.
- 4. A despesa não financeira executada foi R\$ 179 milhões (2,18%) menor que o valor projetado no Programa. Tal resultado, que representou um crescimento de 1,17% em termos reais relativamente a 2008, pode ser explicado pelas outras despesas correntes e de capital, as quais superam a meta em R\$ 63 milhões (2,00%), apresentando um crescimento real de 4,39%.
- O crescimento das outras despesas correntes e de capital foi influenciado pelos investimentos realizados em 2009, que superaram a meta em R\$ 117 milhões (17,42%), o que representa crescimento real de 11,36%.
- Portanto, a realização da despesa não financeira aquém da estimativa do Programa com discrepância superior à observada para a receita líquida determinou o cumprimento da meta.
- 7. Cumpre destacar que a meta de resultado primário seria alcançada mesmo se desconsiderado o cancelamento, em 2010, de restos a pagar não processados, no total de R\$ 52 milhões, conforme relatório de cancelamento de restos a pagar não processados do SIGEF emitido em 11/05/2010 e encaminhado pelo Estado - vide parágrafo 4 da Seção de Ajustes.

## AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

Não foram efetuados.

#### **OUTRAS OBSERVAÇÕES**

- O Balanço do Estado é elaborado de modo consolidado Administração Direta e Indireta –, informação que não atende à necessidade imposta pela análise de cumprimento de metas do Programa. Dessa forma, a administração estadual extraiu de seu banco de dados balancetes de execução orçamentária com as fontes tesouro, documento que subsidiou a presente avaliação.
- Os ajustes que impactaram na meta de resultado primário estão descritos nos parágrafos 1, 2 (item "a"), 3, 4 e 5 da seção "Outras Observações" da meta 1.
- Sobre o resultado primário, importante destacar trecho do relatório final sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, exercício de 2009:

"Nos valores das despesas acima descritas (ODC) já está reduzido o estorno de Restos a Pagar de 2009, que até 11 de maio de 2010, totalizou R\$ 51,8 milhões. Após este estorno, o Resultado Primário em 31/12/2009 alcançou a importância de R\$ 1,091 milhão, superior em R\$ 164 milhões a meta estabelecida, de R\$ 927 milhões.

Este expressivo Resultado Primário gerou em 2009 um superávit orçamentário dos recursos da Fonte Tesouro, no montante de R\$ 77 milhões, o que refletiu no resultado positivo nas finanças estaduais após a quitação de todos os compromissos financeiros dos recursos da Fonte Tesouro."

#### CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

B

cut

We.

SEM AJUSTE COM AJUSTE SEM AJUSTE COM	AJUSTE

- Para o exercício de 2009, foi prevista uma relação despesas com pessoal / receita corrente líquida (RCL) de 54,60%, resultante da projeção de R\$ 5.083 milhões para as despesas com pessoal e de R\$ 9.309 milhões para a RCL. Entretanto, a meta consistiu em que tal relação não ultrapassasse 60,00%.
- As entidades da administração indireta que recebem recursos fontes tesouro para cobrir, total ou parcialmente, suas despesas com pessoal são:

1685	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0100
1697	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR	0100
2321	FUNDACAO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE	0100
2322	FUNDACAO CATARINENSE DE CULTURA - FCC	0100
2323	SANTA CATARINA TURISMO S/A - SANTUR	0100
2622	COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - COHAB/SC	0100
2721	FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE - FATMA	0100
2724	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLO GICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -FAPESC	0100
2725	INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA-IMETRO	0100
2727	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DE SANTA CATARINA - AGESC	0100
4422	COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA S/A - CIDASC	0100
4423	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI	0100
4521	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE	0100
4722	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC	0100
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0100
5325	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA	0100

#### AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

## ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO ÀS DESPESAS COM PESSOAL

1. As despesas com pessoal atingiram, em 2009, o valor de R\$ 4.841 milhões, sendo R\$ 242 milhões (4,75%) inferiores às projetadas.

- 2. Em comparação com o ano anterior, foi observado um decréscimo real de 0,85% em razão principalmente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV ter utilizado a importância de R\$ 376 milhões decorrentes da antecipação, em 2008, do fluxo de recebimento dos títulos do IPESC junto à STN provenientes da federalização da dívida do Estado junto ao IPREV no exercício de 2000, para pagamento de inativos e pensionistas.
- 3. Na composição das despesas com pessoal, o principal gasto refere-se ao Executivo (Administração Direta), responsável por 45,97% do total. Em seguida, aparecem os gastos com inativos e pensionistas, que representaram 15,44%. Destaca-se que a participação relativa do Executivo (Administração Direta) na composição das despesas com pessoal aumentou entre 2008 e 2009, passando de 43,43% para os já citados 45,97%.

## QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- 1. A RCL realizada em 2009 foi de R\$ 9.293 milhões, sendo R\$ 16 milhões (0,17%) inferior à projetada.
- 2. Em relação a 2008, a RCL apresentou crescimento real de 0,29%, em decorrência do desempenho do ICMS, que teve um crescimento real de 5,83%.

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A relação despesas com pessoal/RCL observada em 2009 foi de 52,09%.

## AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

Não foram efetuados.

#### **OUTRAS OBSERVAÇÕES**

1. Os ajustes que impactaram na meta de despesa com pessoal/RCL estão descritos nos parágrafos 2 (item "a"), 3, 4 e 5 da seção "Outras Observações" da meta 1.

#### CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.



	DE ARRECADAÇÃO P ABELECIDA	RESULTADO	R\$ MILHÕE ALCANÇADO
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
10.140	10.140	10.235	10.235

 O valor projetado das receitas de arrecadação própria para 2009 foi de R\$ 10.140 milhões, obtido da soma das projeções de ICMS de R\$ 8.338 milhões e de outras receitas de arrecadação própria de R\$ 1.801 milhões.

#### AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

Não foram efetuados.

## ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

- As receitas de arrecadação própria alcançaram o montante de R\$ 10.235 milhões, sendo R\$ 95 milhões (0,94%) superiores às projetadas. Quando comparadas ao ano anterior, apresentaram crescimento real de 3,48%.
- 2. Em decorrência disso, houve aumento na participação relativa das receitas de arrecadação própria no total da receita bruta, passando de 85,41% em 2008 para 86,56% em 2009.
- 3. A principal receita própria do Estado, o ICMS, apresentou crescimento real de 5,83% quando comparado ao ano anterior, saindo de R\$ 7.756 milhões, em 2008, para R\$ 8.356 milhões, em 2009. Já as outras receitas de arrecadação própria decresceram 5,84% em termos reais, diminuindo de R\$ 1.960 milhões em 2008 para R\$ 1.879 milhões em 2009. Importante destacar que esse item conta com os recursos provenientes do FUNDOSOCIAL e do SEITEC que representou R\$496 milhões em 2008 e em 2009, R\$605 milhões, um incremento nominal no período de quase 22%. Essas receitas também integram o grupo das receitas próprias conforme entendimento e recomendação da STN. Não obstante esse incremento, ele não foi suficiente para cobrir a redução nos outros itens dessa categoria de receita.

## AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

Não foram efetuados.

#### **OUTRAS OBSERVAÇÕES**

- 1. Com relação à receita, foram feitos os ajustes descritos no parágrafo 2 da Seção de Ajustes.
- 2. O Estado apresentou as seguintes informações a respeito de sua arrecadação no documento 1.15 relacionado no Termo de Referência para a missão em 2010 (Nota Técnica sobre a Administração Tributária do Estado: informação acerca dos incentivos fiscais e renúncia fiscal) relativo ao exercício de 2009:

"Através das ações inovadoras adotadas pela DIAT — Diretoria de Administração Tributária, que continua ampliando os grupos de trabalho de especialistas, com a função principal de estudar, conhecer e atuar preventivamente nos diversos setores da economia catarinense, objetivando ampliar e melhorar os níveis de arrecadação estadual verifica-se o resultado positivo até aqui alcançado, através do crescimento contínuo da arrecadação de tributos, controlados e acompanhados através do Sistema de Administração Tributária — SAT, que em cada exercício vem sendo modernizado e ampliado, apresentando no exercício de 2009 um crescimento na arrecadação estadual de 8.43% em relação a 2008 (de 10,44 bi em 2008 para 11,32 bi em 2009), superior aos índices de monitoramento da economia nacional, e o índice de crescimento da maioria das demais unidades federativas.

Ressalta-se, também, que o acordo de resultados implantado em 2008, com referências positivas em 2009 e 2010, foi um fator importante para este desempenho."

#### CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

10 cy

META EST.	ABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO			
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE		

 Não houve estabelecimento de meta expressa em valores monetários para a reforma do Estado. A meta restringiu-se a compromissos, descritos adiante.

#### AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

## ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. Não aplicável.

#### AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

Não aplicável.

## OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

- 1. A meta 5 do Programa para 2009 é alcançar os seguintes compromissos:
- a. Limitar as outras despesas correntes ao percentual da RLR de 28,94% em 2009, conforme o Anexo I;
  - O Estado alcançou uma relação de 28,36%. Compromisso cumprido.
- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
  - Conforme relatório da execução do Programa encaminhado pelo Estado, a estrutura vem sendo mantida. Compromisso cumprido.
- c. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação: do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto nº 1.931, de 7 de junho de 2004, que instituiu como membros natos o Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Administração; e do Grupo de Trabalho Permanente, destinado à elaboração e acompanhamento do Programa, instituído por meio da Portaria nº 258/SEF, de 2 de junho de 2003, posteriormente alterada pela Portaria nº 045/SEF, de 24 de fevereiro de 2005 e pela Portaria nº 059/SEF, de 28 de março de 2005.
  - O Estado vem mantendo a estrutura em funcionamento. Compromisso cumprido.
- d. Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN, na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;

- O Estado vem mantendo o Sistema atualizado. Compromisso cumprido.
- e. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado;
  - O relatório de execução do Programa foi encaminhado no dia 27 de maio. A certidão nº 016/2010 expedida pelo TCE/SC, encaminhada em 28 do mesmo mês, no entender desta coordenação não esclarecia quanto à regularidade na utilização dos recursos para o pagamento de pensões e aposentadorias. Foi solicitado, portanto, ao Estado nova certidão que, com clareza, atestasse tal regularidade. A nova certidão (nº 052/2010) com estes elementos foi encaminhada em 08 de dezembro; e a certidão do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) foi entregue em 09 de abril comprovando o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado; todos no ano de 2010. Compromisso cumprido.
- 2. Além disso, o Estado propôs adotar a seguinte ação, que não conseguiu concluir em 2009:
  - Incluir o controle e acompanhamento das metas estabelecidas neste instrumento no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina – SIGEF, por meio do módulo "Ajuste Fiscal", até o final do exercício de 2009. Cabe destacar que o relatório final sobre a execução do Programa de Ajuste Fiscal do Estado do exercício de 2009, de 28 de maio de 2010, informa que este módulo está com a conclusão prevista para o exercício de 2010.

## **OUTRAS OBSERVAÇÕES**

- Com relação ao compromisso "a", listado acima, que limita percentualmente as ODC com relação à RLR, cabe destacar que o referido indicador atingiu, em 2009, 28,36%, ficando 2,01 pontos percentuais abaixo do projetado.
- Com relação à receita, foram feitos os ajustes descritos no parágrafo 2 da Seção de Ajustes.
- Em 2009, o total de dispêndios para a rubrica ODC foi de R\$ 2.335 milhões, diante de uma projeção de R\$ 2.384 milhões. Mesmo assim, isso representou um acréscimo real de 6,28% em relação a 2008 (R\$ 177 milhões).
- 4. No que diz respeito às ODC (3.3.0.0.00.00), foram feitos os cancelamentos dos Restos a Pagar não processados descritos na Seção de Ajustes, parágrafo 4, bem como o ajuste citado no parágrafo 3.
- 5. Dentre as despesas de custeio, destacamos no quadro a seguir o comportamento das principais rubricas contábeis, em que o Tesouro Estadual possui maior poder de discricionariedade. Merece particular destaque as despesas Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física e Jurídica (CC 3.3.9.0.36.00 e 3.3.9.0.39.00, respectivamente) e Locação de Mão de Obra (CC 3.3.9.0.37.00), que apresentaram acréscimo nominal de R\$ 22.235 mil (4,50%) e

D M

R\$ 17.968 mil (15,38%), entre 2008 e 2009, respectivamente. Em contraposição, as despesas com Material de Consumo (CC 3.3.9.0.30.00) foram reduzidas em R\$ 14.431 mil (-4,77%) no mesmo período.

## EVOLUÇÃO DE ITENS DA DESPESA DE CUSTEIO

Discriminação	2007	2008	2009	Variação Nominal (2007-2008)	Variação Nominal (2008-2009)
Locação mão de obra	114.346.845,24	116.825.212,30	134.793.390,58	2.478.367,06	17.968.178,28
Outr.Serv.Terceiros – Pess.Física e Jurídica	416.684.943,40	493.841.140,57	516.075.878,53	77.156.197,17	22.234.737,96
Material de Consumo	262.183.067,87	302.381.740,09	287.951.032,51	40.198.672,22	-14.430.707,58

- 6. O Estado informou, por meio de Nota Técnica da Secretaria de Estado da Administração (SEA), de 11 de maio de 2010, que tem desenvolvido projetos para aperfeiçoar a gestão pública, com destaque para os seguintes:
  - a) Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGP-e): é o Protocolo Eletrônico e a modernização dos processos com o objetivo de reduzir o trâmite físico de documentos e aumentar a eficiência da máquina administrativa;
  - b) Programa de Excelência em Gestão Pública: é o desenvolvimento de uma ferramenta inovadora, realizado com o auxílio de consultoria externa, cujo contrato prevê quatro produtos (*Balanced Scorecard*, *Software BS3*, Mapeamento e Redesenho de Processos e Modelo de Excelência em Gestão), para promover resultados mais eficazes que possam atender plenamente às demandas da sociedade.
- 7. Além dessas iniciativas, o Estado desenvolveu, e vem aperfeiçoando desde 2008, o Sistema Integrado de Licitações e Compras (LIC), que é uma ferramenta informatizada que realiza licitações para a compra de materiais de forma integrada com o cadastro de materiais e de fornecedores, o orçamento do Estado e o sistema do TCE/SC. Esse sistema potencializou o desenvolvimento do Portal de Compras do Estado de Santa Catarina aumentando a transparência aos procedimentos licitatórios e proporcionando redução de custos da administração pública estadual.

#### CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

D

as

100

META EST	ABELECIDA	RESULTADO	ALCANÇADO
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
8,14	8,14	9,57	9,57

- A meta estabelecida para a relação investimentos / RLR em 2009 foi de 8,14% e decorreu da estimativa de um total de despesas com investimento igual a R\$ 671 milhões e de uma RLR igual a R\$ 8.239 milhões.
- Não se aplica, para fins de projeção e apuração da RLR, a dedução relativa à Gestão Plena de Saúde, uma vez que o Estado, excepcionalmente, ainda não registra tais recursos nos demonstrativos de receitas fontes tesouro.

## AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

Não foram efetuados.

## ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

#### QUANTO AOS INVESTIMENTOS

- Os investimentos atingiram R\$ 788 milhões em 2009, sendo R\$ 117 milhões (17,42%) superiores aos projetados.
- 2. Em comparação com o ano anterior, foi observado um crescimento real de 11,36%. O fator que determinou essa evolução foi principalmente a aplicação de R\$ 355 milhões em obras e instalações e R\$ 177 milhões em equipamentos e material permanente, que representaram acréscimos de 23,8% e 35,4%, respectivamente, em relação a 2008.

#### QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

- A RLR realizada em 2009 foi de R\$ 8.236 milhões, sendo R\$ 3 milhões (0,04%) inferior à projetada.
- 2. Em comparação com a RLR de 2008, foi observado decréscimo real de 0,06%. O fator que determinou esta queda foi o desempenho do FPE e das outras receitas de transferência, que apresentaram decréscimos reais de 5,32% e 6,28%, movimento parcialmente compensado pelo crescimento real do ICMS em 5,83% em relação a 2008.

#### QUANTO À RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

A relação investimentos/RLR observada em 2009 foi de 9,57%.

#### AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

8

Dal



## **OUTRAS OBSERVAÇÕES**

- 3. Com relação à receita, foram feitos os ajustes descritos no parágrafo 2 da Seção de Ajustes.
- No que diz respeito às Despesas de Capital/Investimentos (4.4.0.0.00.00), foram feitos os cancelamentos dos Restos a Pagar não processados descritos na Seção de Ajustes, parágrafo
   4.

#### CONCLUSÃO

O Estado NÃO CUMPRIU a Meta.

## SEÇÃO DE AJUSTES

- Para compatibilizar as informações do serviço da dívida de 2009 do cronograma de desembolso com a contida no Balanço do Estado, foi feito o seguinte ajuste no SIMEM:
  - a. Foram reclassificados R\$ 2.783.961,20 contabilizados pelo Estado como Juros sobre a Dívida por Contrato (3.2.9.0.21.00) para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.9.0.39.00), por se tratar de dívida do Estado para com a Companhia de Desenvolvimento de Santa Catarina CODESC referente a contratos de mútuo (R\$ 2.716.550,00) firmados entre eles para suprir insuficiências de caixa do Estado para atender a despesas correntes em 1998 e 1999 (contratos 18/97, 20/98 e 28/98) e apólices inalienáveis (R\$ 67.411,20). Quanto a estas últimas, é um pagamento feito às Arquidioceses, dioceses, sínodos e Academia de Comércio, instituído pelas Leis nos 3.484/1964; 4.477/70 e 5372/77. O pagamento é realizado uma vez ao ano, tendo como valor de referência o menor vencimento de servidor do Estado. Para efeitos do Programa, o saldo do mútuo CODESC/ESTADO e das apólices inalienáveis não compõem o estoque da dívida fundada do Estado, por tratar-se de relação com empresa não dependente integrante da estrutura do Estado;
  - b. Após esses ajustes, restou apenas a diferença de R\$3.131.927,16 referente a juros (R\$1.835.039,16) e encargos (R\$1.296.888,00) da dívida "Parcelamento PASEP-Tesouro" assumida em 2009, que não foi incluído no "Resumo dos Recebimentos e Pagamentos dos Empréstimos da Dívida Pública Administração Direta Exercício 2009", página 699 do Balanço.
- 2. Com relação à receita, foram feitos os seguintes ajustes no SIMEM:
  - a. Foram deduzidos das contas 1.1.0.0.00.00 Receita Tributária, 1.3.0.0.00.00 Receita Patrimonial, 1.7.0.0.00.00 Transferências Correntes e 1.9.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes os valores de R\$ 3.431.669,44, R\$ 257.721,87, R\$ 2.716.435,06 e R\$ 6.098.323,47, respectivamente, referentes às restituições de receita, totalizando R\$ 12.504.149,84, com impacto correspondente no cálculo da RLR.
  - b. Em 2009, foram reclassificados R\$ 605.133.455,11 de Transferências de Instituições Privadas (1.7.3.0.00.00) referentes a Transferências Correntes dos Fundos SOCIAL (R\$ 375.362.416,30) e SEITEC (Turismo, Esporte e Cultural R\$ 229.771.038,81) para a rubrica Receitas Diversas (1.9.9.0.00.00), em atendimento ao previsto no Termo de Entendimento Técnico do Programa do Estado para o triênio 2009-2011.
- 3. Além desses, foram feitos os seguintes ajustes:

3

M

- a. Exclusão de R\$ 747.324.640,64 referente a despesas com inativos e pensionistas, empenhados pelo IPREV como despesa fonte tesouro na rubrica 3.3.9.0.01.00 (Aposentadorias e Reformas) e reclassificados para a 3.1.9.0.01.00 (Aposentadorias e Reformas). Este valor corresponde ao repasse efetuado pelo Estado para cobertura do déficit previdenciário. Há, no entanto, uma diferença de R\$ 982.853,51 entre o valor empenhado pelo IPREV na rubrica 3.3.9.0.01.00 e aquele informado como repasse efetuado pelo Estado para cobertura do déficit previdenciário em sua Nota Técnica nº 002/2010, de 17 de maio de 2010, da Diretoria da Dívida Pública e Investimentos (DIPP). O Estado não explicou o porquê desta diferença, porém infere-se que seja devido ao descompasso entre o repasse recebido (regime de caixa) e o empenho da despesa (regime de competência);
- b. Dedução da conta 3.1.9.0.03.00 (Pensões), o valor das pensões especiais (R\$ 25.637.190,98) pagas pelo Estado e reclassificadas para a conta 3.1.9.0.08.00 (Outros Benefícios Assistenciais), pois, para efeitos do Programa, estas despesas compõem as "outras despesas com pessoal"
- 4. A tabela a seguir apresenta, ainda, os abatimentos realizados na despesa em função dos cancelamentos de restos a pagar efetuados em 2010, conforme relatório do SIGEF encaminhado pelo Estado em 11.05.2010:

Código	Conta	Valor (RS)
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311.680,19
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	16.995,65
3.1.9.0.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	160.340,28
3.1.9.0.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização	237.038,14
3.1.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	43.910,73
3.1.9.0.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	332.058,89
3.1.9.1.13.00	Contribuições Patronais	62.541,50
3.3.4.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.853,59
3.3.4.0.41.00	Contribuições	16.299,96
3.3.5.0.41.00	Contribuições	69.404,00
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais	321.216,90
3.3.6.0.41.00	Contribuições	39.094,00
3.3.8.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
3.3.9.0.01.00	Aposentadorias e Reformas	184,34
3.3.9.0.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	14.649,60
3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	27.182,79
3.3.9.0.15.00	Diárias - Militar	504.318,45
3.3.9.0.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.200,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	9.938.317,65
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.054.261,53
3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	192.150,63
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103.523,64
3.3.9.0.37.00	Locação de Mão-de-Obra	2.782.965,02
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.896.877,58
3.3.9.0.46.00	Auxílio-Alimentação	22.994,39
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	67.453,68
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.083,40

8

D M

180

4.4.9.0.93.00	Indenizações e Restituições	300.000,00
4.4.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.207,29
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.628.286,44
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	8.223.536,74
4.4.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	103.698,95
4.4.5.0.42.00	Auxílios	1.136,68
4.4.4.0.51.00	Obras e Instalações	101.861,02
4.4.4.0.42.00	Auxílios	1.063.013,00
3.3.9.1.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	59.946,39
3.3.9.1.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.190.374,82
3.3.9.1.30.00	Material de Consumo	163.955,80
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições	2.218,40
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	201.395,67
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais	364.676,87

5. Ainda quanto à despesa, foram lançados valores totais de R\$ 2.704.413.878,58 à conta 3.3.4.0.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas, uma vez que o Estado apresenta estes valores nos balancetes mensais como deduções das receitas destinadas às repartições.

## **OUTROS COMPROMISSOS**

Não foram estabelecidos.

#### CONCLUSÕES

O Estado CUMPRIU as seguintes metas: 1, 2, 3, 4 e 5.

O Estado NÃO CUMPRIU a seguinte meta: 6.

O Estado CUMPRIU todos os compromissos.

Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e no sétimo Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento da meta 6, é condição suficiente para a não aplicação de penalidades e para que o Estado seja considerado adimplente em relação ao cumprimento das metas do Programa de 2009. Sendo assim, deverá ser expedido oficio do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)

SANTA CATARINA

EXERCÍCIO DE 2009

	2008		20				REALIZ AJUST	2009-2008 VARIAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO		ETAS	REALD		DISCRE	The second second			
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	SEM AJUSTES	AJUSTADO	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL	
I - RECEITA BRUTA	11.377	11.762	11.762	11.825	11.825	62	0,53	447	2,10	
Receitas de Transferências	1.660	1.622	1.622	1.590	1.590	(32)	(2,00)	. (70)	(5,93	
FPE	601	594	594	579	579	(15)	(2,54)	(22)	(5,32	
Outras	1.059	1.028	1.028	1.011	1.011	(17)	(1,69)	(49)	(6,28	
Receitas de Arrecadação Própria	9.717	10.140	10.140	10.235	10.235	95	0,94	518	3,48	
ICMS	7.756	8.338	8.338	8.356	8.356	18	0,21	599	5,83	
Outras	1.960	1.801	1.801	1.879	1.879	77	4,30	(81)	(5,84	
II- DESPESA COM: TRANSF A MUNICÍPIOS	2.451	2.627	2.627	2.704	2.704	78	2,96	254	8,41	
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	8.927	9.136	9.136	9.120	9.120	(15)	(0,17)	194	0,37	
IV- DESPESA NÃO FINANCEIRA	7.797	8.209	8.209	8.030	8.030	(179)	(2,18)	232	1,17	
Pessoal	4.796	5.083	5.083	4.841	4.841	(242)	(4,75)	45	(0,85	
Executivo (Adm Direta)	2.083	2.354	2.354	2.225	2.225	(129)	(5,47)	142	4,95	
Executivo (Adm Indireta)	355	402	402	403	403	1	0,13	48	11,41	
Demais Poderes	660	740	740	732	732	(8)	(1,02)	72	9,00	
Inativos e Pensionistas	1.036	881	881	747	747	(134)	(15,19)	(289)	(29,13	
Outras	- 663	705	705	734	734	28	3,98	71	8,77	
occ	3.001	3.126	3.126	3.189	3.189	63	2,00	188	4,39	
Investimentos	695	671	671	788	- 788	117	17,42	93	11,36	
Inversões	93	15	15	13	13	(2)	(11,03)	(80)	(85,82	
Outras Despesas Correntes	2.159	2.384	2.384	2.335	2.335	(49)	(2,05)	177	6,28	
Sentenças Judiciais	54	56	56	52	52	(4)	(6,74)	(2)	(5,44	
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	1:129	927	927	1.090	1.090	164	17,66	(39)	(5,13	
VI- Juros da divida (liquido devido)	467	532	532	577	577	45	8,54	110	21,34	
Intralimite	566	625	625	677	677	52	8,30	111	17,51	
Extralimite (deduzidas de Rec Financeiras)	(98)	(93)	(93)	(99)	(99)	(6)		(1)	(0,77	
VII-Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)	(662)	(395)	(395)	(513)	(513)	(118)	760	149	(23,83	
VIII- Amortizações de Divida	728	537	537	498	498	(39)	(7,30)	(230)	(32,83	
Intralimite	455	435	435	391	391	(44)	(10,08)	(64)	(15,51	
Extralimite	274	102	102	107	107	5	4,50	(167)	(61,61	
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0		0		
Financ Saneamento Bancos Estaduais	170	0	0	0	0	0		(170)	(100,00	
Outras Amortizações	104	102	102	107	107	5	4,50	3	1,24	
IX-Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0	0		0		
X- Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	67	142	142	(15)	(15)	(157)	(110,59)	(82)	(122,26	
XI- Fontes de Financiamento	202	142	142	61	61	(82)	(57,49)	(142)	(70,64	
Alienação de Ativos	7	6	6	0	0	(6)	(100,00)	(7)	(100,00	
Operações de Crédito	195	136	136	61	61	(76)	(55,51)	(135)	(69,52	
Internas	170	69	69	58	58	(11)	(15,96)	(112)	(66,38	
d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	170	0	0	0	0	0		(170)	(100,00	
Externas	25	67	67	2	2	(64)	(96,40)	(23)	(90,63	
XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	(136)	0	0	(76)	(76)	(76)		60	(45,36	
Serviço da Divida Total (Bruto)	1.379	1.249	1.249	1.260	1.260	11	0,91	(118)	(10,18	
Receitas Financeiras	183	180	180	185	185	5	2,84	2	(0,59	
Serviço da Divida Total (Líquido de Rec Financeiras)	1.196	1.069	1.069	1.075	1.075	6	0,58	(120)	(11,65	
Serviço da Divida Intralimite	1.020	1.060	1.060	1.067	1.067	8	0,75	47	2,79	
Serviço da Divida Extralimite	175	10	10	8	8	(2)	(18,37)	(168)	(95,62	
Receita Liquida Real-RLR	8.096	8.239	8.239	8.236	8.236	(3)	(0,04)	140	(0,06	
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	9.103	9.309	9.309	9.293	9.293	(16)	(0,17)	189	0,29	
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	52,69	54,60	54,60	52,09	52,09	(2,51)	(4,59)	(0,60)		
Despesa com Transf a Municipios / ICMS %	31,59	31,50	31,50	32,37	32,37	0,87	2,75	0,77		
Despesa com Investimentos / RLR %	8,59	8,14	8,14	9,57	9,57	1,42	17,47	0,98		
Despesa com Investimentos e Inversões / RLR %	9,74	8,33	8,33	9,73	9,73	1,40	16,85	(0,00)		
Despesa com Outras Despesas Correntes / RLR %	26,66	28,94	28,94	28,36	28,36	(0,58)	(2,01)	1,69		

8

0 4

8/12/10 17:47

# PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO É AJUSTE FISCAL PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA

SANTA CATARINA EXERCÍCIO DE 2009 R\$ MILHÕES DE DEZEMBRO DE 2008

	2008		20	09			\$ MILHOES D x REALIZ AJUST	2009-2	
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	ME	TAS	REAL	IZADO	DISCRE	PÂNCIA	VARIA	ÇÃO
	KEALIZADO	ORIGINAIS	AJUSTADAS	R\$ DEZ 2009	R\$ DEZ 2008	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)	12.034	11.686	11.395	11.241	11.404	9	0,08	-630	-5,2
1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)	12.034	11.686	11.395	11.241	11.404	9	0,08	-630	-5,23
1.1.1 CONTRATUAL	12.034	11.686	11.395	11.241	11.404	9	0,08	-630	-5,23
Interna	11.508	11.155	11.042	10.898	11.056	14	0,13	-452	-3,93
DÍVIDAS COM A UNIÃO	11.508	11.155	11.042	10.898	11.056	14	0,13	-452	-3,93
BIB	0	0	0	0	0	0		0	
BEA	0	0	0	0	0	0		0	
Clube de Paris	0	0	0	0	0	0		0	
DMLP	54	51	38	37	38	-1	-1,81	-17	-30,57
Lei nº 7976/89	75	0	0	0	0	0	4	-75	-100,00
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento INSS após 01.12.1992	0	0	0	.0	0	- 0		0	
Lei nº 8727/93	496	427	427	408	413	-14	-3,23	-82	-16,59
Lei 8.727/93 GOVERNO IGPM	- 0	166	166	163	166	0	-0,15	166	
Lei 8.727/93 GOVERNO TJLP *	0	4	4	4	4	0	1,59	4	
Lei 8.727/93 GOVERNO TR	0	248	248	125	127	-121	-48,96	127	
Lei 8.727/93 Outros	496	10	10	116	117	108	1129,80	-378	-76,3
Lei nº 9496/97	9.901	9.619	9.599	9.437	9.574	-25	-0,27	-327	-3,30
Principal	4.615	4.483	4.474	4.396	4.460	-14	-0,32	-155	-3,3
PROES Extralimite	0	0	0	0	0	0		0	
PROES Intralimite	5.286	5.136	5.125	5.041	5.114	-11	-0,22	-172	-3,2
Precatórios	0	0	0	0	0	0		0	
Conta Gráfica Estoque	0	0	0	0	0	0		0	
CEF	28	25	19	18	19	0	-0,11	-9	-32,8
Parcelamento PIS/PASEP	70	68	68	69	70	2	3,09	0	-0,4
Banco do Brasil (inclusive FUNDEF)	0	51	52	51	52	0	0,11	52	
BNDES	884	914	839	878	891	52	6,17	7	0,7
Outros Bancos Federais	0	0	0	0	0	0		0	
Outras	0	0	0	0	0	0		0	
OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0	0	0	0	0	0		0	
com Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0		0	
com Bancos Privados	0	0	0	0	0	0		0	
Outras	0	0	0	0	0	0		0	
Externa	526	531	353	343	348	-5	-1,45	-178	-33,7
Sem Aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0	0	0		0	
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	7	5	3	3	4	0	0,60	-3	-49,3
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	519	527	350	340	345	-5	-1,47	-174	-33,5
1.1.2 MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0		0	
1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)	0	0	0	0	0	0		0	
2 DÍVIDA FINANCEIRA (1.1 + 1.2)	12.034	11.686	11.395	11.241	11.404	9	0,08	-630	-5,2
3 RLR CORRIGIDA	8.315	8.169	8.326	8.204	8.323	-2,12	-0,03	8,55	0,1
4 DÍVIDA/RLR CORRIGIDA	1,45	1,43	1,37	1,37	1,37	0,00	0,10	-0,08	





#### Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Anexo do Min. Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo - Sala 8 - Esplanada dos Ministérios 70048-900 - Brasília - DF

(61) 3412-3041 (61) 3412-3042 (61) 3412-3016 corem.df.stn@fazenda.gov.br

#### Oficio nº 424/2010/COREM/SUBSEC4/STN/MF-DF

Brasília, 16 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor LEONEL ARCÂNGELO PAVAN Governador do Estado de Santa Catarina Centro Administrativo - Rod. SC 401 - km. 5 - n. 4.600 - Saco Grande 88032-005 - Florianópolis - SC

## Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados - Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2009.

## Senhor Governador,

- 1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98 STN/COAFI, de 31 de março de 1998 e em atendimento à seção 5 do Programa do Estado, assinado em 02 de outubro de 2009, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2009, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:
- i) Meta n.º 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 1,37. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 1,37.
- ii) Meta n.º 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 927 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 1.090 milhões.
- iii) Meta n.º 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 52,09%.
- iv) Meta n.º 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 10.140 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 10.235 milhões.
  - v) Meta n.° 5: alcançar os seguintes compromissos:
- (a) Limitar as outras despesas correntes ao percentual da RLR de 28,94% em 2009, conforme o Anexo I;
- (b) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- (c) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação: do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto nº 1.931, de 7 de junho de 2004, que instituiu como membros natos o Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Administração; e do Grupo de Trabalho Permanente, destinado à elaboração e acompanhamento do Programa, instituído por

meio da Portaria nº 258/SEF, de 2 de junho de 2003, posteriormente alterada pela Portaria nº 045/SEF, de 24 de fevereiro de 2005 e pela Portaria nº 059/SEF, de 28 de março de 2005;

- (d) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis SISTN, na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes; e
- (e) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado.
- O Estado alcançou todos os compromissos, sendo a meta considerada cumprida.
- vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 8,14% da receita líquida real anual. O Estado não cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 9,57% da receita líquida real.
- 2. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e na cláusula segunda do Sétimo Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98 STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado em 31 de março de 1998 ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento da meta 6, é condição suficiente para a não aplicação de apenamento (amortização extraordinária) e para que o Estado seja considerado adimplente quanto ao cumprimento das metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal relativos ao exercício de 2009.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente por ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO Certificado: 32303038303132323132343233373032

Arno Hugo Augustin Filho Secretário do Tesouro Nacional